



*Poder Judiciário do Estado de Sergipe
Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito da Comarca de Aracaju/SE*

Processo: 201940601143

Autor: JHONNY BRITO DE JESUS; ; ;

Requerido: SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT; ; ;

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 8:23 horas, nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Sala de Audiências da Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito, no Fórum Gumersindo Bessa, presente a conciliadora, **Bela. Maria Joseane Santos Santana**, AUSENTE a parte autora, embora devidamente *intimada*, conforme demonstra a **Certidão exarada** em 23/07/2019, e PRESENTE a parte requerida, sem advogado(a), representada pela preposta Amanda Santos.

Declarada aberta a sessão de conciliação, verificando-se que a parte autora fora intimada, mas não compareceu à assentada, foi requerido pela parte demandada a extinção do feito, bem como a concessão de prazo para juntada da carta de preposto.

Nada mais havendo a tratar, encerro o presente termo que, lido e achado conforme, fica devidamente assinado por todos. Faço conclusão dos autos ao M.M. Juiz de Direito.

Bela. Maria Joseane Santos Santana
Conciliadora

JHONNY BRITO DE JESUS

Amanda Santos
SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
DPVAT

